



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 727/2017.

“CONTRATA PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora titular do cargo **Marlene Pedroski**, portadora do CPF nº 648.369.839-91, matrícula 716, ocupante do cargo efetivo de Professora na área de Artes, atuando na Escola Básica Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da contratação emergencial temporária até retorno da titular as suas funções normais;

RESOLVE.

Art. 1º- Contratar em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público a Sra. **Marinês Inez de Bastiani**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.782.166 e CPF nº 521.939.779-68, para exercer funções no cargo de **Professor na área de Artes**, na Escola Básica Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, carga horária de 30h semanais, com vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Não Habilitado, Nível “BASE” da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, no dia 25 de agosto de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 25 de agosto de 2017.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 25 de agosto de 2017.

AIRTON FABRICIO

Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Município de Irani
Publicado no Mural Público Municipal
Em 25/08/2017
Até 31/08/2017
Responsável [assinatura]

